



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.305/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tapiratiba para o Exercício de 2022 e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/12/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 034/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Tapiratiba para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 54.010.000,00** (cinquenta e quatro milhões e dez mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - O orçamento do Município para o exercício de 2022 estima a Receita de **R\$ 54.010.000,00** e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em **R\$ 1.387.000,00**, e a Despesa da Prefeitura Municipal em **R\$ 47.210.000,00** e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba em **R\$ 6.800.000,00**.

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	48.322.000,00
	1.1 – Receita Tributária	4.493.100,00
	1.2 – Receitas de contribuições	2.552.000,00
	1.3 – Receita Patrimonial	1.209.330,00
	1.7 – Transferências correntes	39.217.570,00
	1.9 – Outras receitas correntes	850.000,00
	1.10 – Dedução do FUNDEB	-5.395.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00
2	2.2 – Alienação de bens	100.000,00
	2.4 – Transferências de capital	2.000.000,00
	Receitas correntes intra-orçamentária	3.588.000,00
7	7.2 – Receitas de contribuição intra-orçamentária	3.588.000,00
	Total	54.010.000,00

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

I	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$
1	Câmara Municipal de Vereadores	1.387.000,00
2	Gabinete do Prefeito e Dependências	308.000,00
3	Administração e Finanças	4.904.100,00
4	Obras e serviços públicos	11.145.800,00
5	Saúde	11.115.300,00
6	Educação, cultura, esporte e turismo	16.170.800,00
7	Assistência Social	2.179.000,00
8	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	6.800.000,00
	Total	54.010.000,00

II	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	R\$
1	Legislativa	1.387.000,00
2	Administração	4.904.100,00
3	Segurança Pública	1.563.800,00
4	Assistência Social	2.179.000,00
5	Previdência Social	6.958.000,00
6	Saúde	11.115.300,00
7	Educação	16.170.800,00
8	Cultura	309.000,00
9	Urbanismo	3.055.600,00
10	Habitação	2.052.000,00
11	Gestão Ambiental	5.000,00
12	Agricultura	126.600,00
13	Indústria	19.000,00
14	Comércio e Serviços	2.000,00
15	Transporte	2.325.000,00
16	Desporto e Lazer	730.000,00
17	Encargos Sociais	907.800,00
18	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL	R\$ 54.010.000,00

III	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	R\$
1	DESPESAS CORRENTES	48.837.000,00
	1.1 – Pessoal e encargos sociais	29.758.400,00
	1.2 – Outras despesas correntes	19.078.600,00
2	DESPESAS DE CAPITAL	4.939.000,00
	2.1 – Investimentos	4.819.000,00
	2.2 – Amortização da Dívida	120.000,00
3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	234.000,00
	Total	54.010.000,00



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Art. 3º - O Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Tapiratiba para o exercício de 2022 estima a Receita em **R\$ 47.210.000,00** e fixa as Despesas em **R\$ 45.823.000,00** e Transferências Financeiras ao Legislativo no valor de **R\$ 1.387.000,00**.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	45.110.000,00
	1.1 – Receita Tributária	4.493.100,00
	1.2 – Receitas de contribuições	475.000,00
	1.3 – Receita Patrimonial	124.330,00
	1.7 – Transparências correntes	39.217.570,00
	1.9 – Outras receitas correntes	800.000,00
	1.10 – Dedução do Fundeb	- 5.395.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00
	2.2 – Alienação de bens	100.000,00
	2.4 – Transferências de capital	2.000.000,00
	Total	47.210.000,00

§ 2º - A despesa da Prefeitura Municipal de Tapiratiba será realizada segunda a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	R\$
4	Despesas Correntes	40.899.000,00
	4.1 – Pessoal e encargos sociais	22.504.400,00
	4.2 – Outras despesas correntes	18.394.600,00
5	Despesas de capital	4.724.000,00
	5.1 – Investimentos	4.604.000,00
	5.2 – Amortização da dívida	120.000,00
6	Reserva de contingência	200.000,00
7	Transferências financeiras	1.387.000,00
	Total	47.210.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tapiratiba para o exercício de 2022 estima as Transferências Financeiras em **R\$ 1.387.000,00** e fixa as Despesas em **R\$ 1.387.000,00**.

8



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

§ 1º - A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Tapiratiba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	R\$
1	Despesas Correntes	1.292.000,00
	1.1 – Pessoal e encargos sociais	970.000,00
	1.2 – Outras despesas correntes	322.000,00
2	Despesas de Capital	95.000,00
	2.1 – Investimentos	95.000,00
	Total	1.387.000,00

Art. 5º - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 6.800.000,00 e fixa as Despesas em R\$ 6.800.000,00.

§ 1º - A despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tapiratiba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	R\$
1	Despesas Correntes	6.646.000,00
	1.1 – Pessoal e encargos sociais	6.284.000,00
	1.2 – Outras despesas correntes	362.000,00
2	Despesas de Capital	120.000,00
	2.1 – Investimentos	120.000,00
3	Reserva do RPPS	34.000,00
	Total	6.800.000,00

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações e recursos na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 8º - O Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada para o Orçamento de cada uma das Unidades Gestoras, utilizando como fontes de recursos:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – Anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 10 – Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 11 – Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 12 – Fica incluído no Orçamento Anual do Município, para o exercício de 2022, as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme previsto no §11, do Art. 166 da Constituição Federal e Art. 148-A da Lei Orgânica Municipal (incluído pela ELOM nº 15/2019), nos seguintes termos:

I – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020 (distribuídos da seguinte forma):

a) 47,00% (quarenta e sete por cento) destinado à irmandade de Misericórdia de Tapiratiba, com as seguintes especificações:

- 1- Compra de 1 (um) desfibrilador cardíaco;
- 2- Compra de 1 (um) respirador pulmonar;
- 3- Compra de 10 (dez) camas hospitalares;
- 4- Compra de 10 (dez) aparelhos de televisão;
- 5- Compra de 10 (dez) poltronas hospitalares;
- 6- Compra de 1 (um) aparelho de ultrassonografia obstétrica.

b) 3,00% (três por cento) destinado ao Centro de Saúde II Sizenando Nabuco, com as seguintes especificações:

- 1- Compra de 1 (um) aparelho de radiografia odontológica;
- 2- Compra de vidros temperados para guarnecer a recepção.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- c) 7,57% (sete inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) destinado à Associação dos Protetores dos Animais de Tapiratiba, com as seguintes especificações:
- 1- 3,53% (três inteiros e cinquenta e três décimos por cento) para as despesas com a alimentação dos animais;
 - 2- 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento) para consulta, procedimentos, cirurgias e medicamentos.
- d) 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento) destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba, com as seguintes especificações:
- 1- 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois décimos por cento) para a compra de equipamentos para a sala de recursos;
 - 2- 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) para uso geral.
- e) 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) destinado à Casa da Criança de Tapiratiba, para a implantação do projeto "Horta Comunitária".
- f) 3,63% (três inteiros e sessenta e três décimos por cento) destinados à Associação Sócio Cultural de Tapiratiba "Arte Interativa".
- g) 2,016% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) destinados ao Lar Assistencial Osório Maciel de Faria.
- h) 2,016% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) destinados ao Lar do Menino Jesus.
- i) 0,60% (sessenta décimos por cento) destinado à aquisição de equipamentos para a Escola de Futebol Juvenil da Prefeitura Municipal de Tapiratiba.
- j) 2,016% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) destinado à Guarda Civil Municipal para compra de fardamento.
- k) 3,43 (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) destinado à compra de 1 (uma) viatura motocicleta para a Guarda Civil Municipal.
- l) 3,54% (três inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) destinado à Guarda mirim de Tapiratiba.
- m) 2,016% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) destinados à compra e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado para as salas do Velório Municipal.
- n) 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) destinados à compra e instalação de placas de identificação de ruas.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- o) 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) destinados à compra e instalação de "Play Ground" na Praça da Geografia e Praça da Bíblia, com as seguintes especificações:
- 1- 01 Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica , com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial;
 - 2- 01 Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica sendo colunas em madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta;
 - 3- 01 Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto;
 - 4- 01 Tobogã baby em plástico roto moldado com borda e ponteira;
 - 5- 01 Teia de cordas em plástico roto moldado;
 - 6- 01 Escorregador em plástico roto moldado;
 - 7- 01 Fechamento em plástico roto moldado.
 - 8- 01 Escada com quatro degraus em proteção em plástico roto moldado;
 - 9- 02 Guarda corpo em plástico roto moldado.

Art. 13 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de dezembro de 2021.



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.